

técnico relativos impactos ambientais;

6. elaborar orçamento;

7. promover a padronização, mensuração e controle de qualidade;

8. coordenar equipes para produção de espécies para gerir o ordenamento ambiental;

9. coordenar equipes de produção de espécies para utilização no ordenamento ambiental;

10. participar na organização de congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo ambiental;

11. orientar trabalhadores de sobre sistemas e técnicas de produção;

12. ministrar palestras de conscientização ambiental;

13. participar de ações de combates às agressões ao meio ambiente;

14. participar de equipes para analise e aprovação de projetos industriais, habitacionais e turísticos;

15. elaborar projetos;

16. realizar vistorias técnicas;

17. emitir laudos e relatórios técnicos com valoração;

18. realizar perícias relativas a danos ambientais;

19. ministrar palestras de conscientização.

VI - Referência Salarial: CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I – Cargo: ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL

II - Objetivo:

Planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente que contribuem para o reflorestamento e a conservação das zonas de bosques.

III – Principais Atribuições:

1. estudar o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições climáticas e tipos de solo para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e seu meio ambiente;

2. fazer observações e realizar experiências, para desenvolver medidas de combate á redução da cobertura florestal;

3. efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando testes e experiências, para melhorar a germinação das mesmas;

4. analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para redução da cobertura florestal;

5. organizar e controlar o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques, para preservar e desenvolver as zonas verdes;

6. supervisionar, coordenar e orientar técnicas referentes a reflorestamento de áreas degradadas;

7. promover estudo, planejamento, projetos;

8. realizar estudo de viabilidade técnico-econômico;

9. dirigir obras e serviços técnicos referentes ao reflorestamento de áreas degradadas;

10. realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico relativos a danos ambientais;

11. elaborar orçamento;

12. promover a padronização, mensuração e controle de qualidade referente ao reflorestamento;

13. fiscalizar a execução de obras e serviços técnicos referentes ao reflorestamento;

14. coordenar equipes de produção de espécies para utilização no

reflorestamento de áreas degradadas;

15. conduzir o trabalho da equipe de instalação, montagem, operação, referentes ao reflorestamento;

16. conduzir operação e manutenção de equipamentos e instalações de reflorestamento;

17. executar desenhos técnicos referentes a projetos de reflorestamento;

18. orientar trabalhadores sobre sistemas e técnicas de produção e plantio;

19. participar na organização de congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões;

20. ministrar palestras de conscientização ambiental.

IV – Requisitos Mínimos para Provimento: Curso superior completo e habilitação legal específica para graduados em Engenharia Florestal.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: ANALISTA AMBIENTAL/GEÓGRAFO

II - Objetivo:

Incumbe-se do reconhecimento, levantamento, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia em âmbito municipal.

III – Principais Atribuições:

1. delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoconómicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial;

2. promover o equacionamento e solução de problemas atinentes aos recursos naturais do município;

3. promover estudos referentes a interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais;

4. realizar o reconhecimento do zoneamento geo-humano, com vista aos planejamentos municipais;

5. fazer levantamento referente a caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos;

6. realizar estudo referente a política de povoamento, migração interna, migração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento;

7. realizar estudo referente aos aspectos físico-cultural dos setores geoconómicos destinado ao planejamento da produção;

8. participar na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação;

9. participar de estudo e planejamento das bases físicas e geoconómicas dos núcleos urbanos e rurais;

10. desenvolver atividades de orientação no aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais;

11. fazer mapeamento e levantamento destinados à solução dos problemas regionais;

12. participar na organização de congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo da geografia da região.

13. realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico com valoração relativa a danos ambientais;

14. elaborar orçamento;

15. fiscalizar a execução de obras e serviços técnicos referentes ocupações territoriais;

16. participar de equipes para análise e aprovação de projetos, in-